

LEI Nº 170, DE 17 DE MAIO DE 1974.

Faz doação de terreno e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara, Estado do Ceará Decretou e eu, Chefe do Poder Executivo, promulgo e sanciono a seguinte ///
Lei:

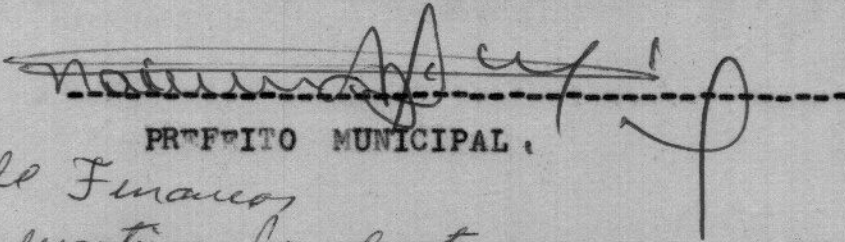
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ubajara, autorizado a doar uma área de terra, medindo dois mil/ quinhentos e oitenta e cinco (2.585) metros quadrados, à Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, nesta cidade.

- Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo primeiro (1º) desta lei, faz parte de um terreno havido ao Município de // Ubajara, através de doação feita pelo Sr. Valdemar Aristides dos Santos, em mil novecentos e cinquenta e dois (1952) e // fica situado no bairro Monte Castelo, em Ubajara, com as seguintes confrontações: ao nascente com terras pertencentes a Valdemar Aristides dos Santos; ao poente com a Rua Monsenhor Gençalo Eufrásio; ao norte com a estrada que leva desta cidade a Gruta e ao sul com a Praça José Camilo.

- Art. 3º - O terreno ora doado, destinar-se-á exclusivamente a construção da sede social da Associação Atética Banco / do Brasil - AABB, nesta cidade.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 17 DE MAIO DE 1974.


PREFEITO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças
Em 17/05/74. V. Martins - Presidente
A Comissão de Redação e Leis
Em 17/05/74. V. Martins - Presidente